MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FRONTEIRAS E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE SELEÇÃO N. 10/2022

O Programa de Pós-graduação em Fronteiras e Direitos Humanos, da Faculdade de Direito e Relações Internacionais, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital de Seleção para o curso de MESTRADO em Fronteiras e Direitos Humanos, para ingresso como aluno(a) regular no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2023, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas **15** vagas, sendo 03 vagas reservadas para cotas, distribuídas conforme detalhamento no item 1.2.

1.2. Distribuição das Vagas

Orientador(a)/link do Currículo Lattes	Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Vagas
Adriana Kirchof de Brum http://lattes.cnpq.br/9251804334912399	Fronteiras e Direitos Humanos	Fronteiras, Desenvolvimento e Integração Regional	1
Arthur Ramos do Nascimento http://lattes.cnpq.br/1703887235949215	Fronteiras e Direitos Humanos	Direitos Humanos, Estado e Fronteiras	1
Alaerte Antonio Martelli Contini http://lattes.cnpq.br/1466991094261196	Fronteiras e Direitos Humanos	Direitos Humanos, Estado e Fronteiras	1
Bruno Boti Bernardi http://lattes.cnpq.br/4840962268752573	Fronteiras e Direitos Humanos	Direitos Humanos, Estado e Fronteiras	1
César Augusto Silva da Silva http://lattes.cnpq.br/2181377906842026	Fronteiras e Direitos Humanos	Identidades, Diversidades e Direitos Socioambientais	1

Rua Quintino Bocaiúva, 2100 – Jardim das Figueiras - FADIR | Cep: 79.824-140
(67) 3410-2475
mestradofronteiras@ufgd.edu.br

Déborah Silva do Monte http://lattes.cnpq.br/9334249384983531	Fronteiras e Direitos Humanos	Fronteiras, Desenvolvimento e Integração Regional	1
Gustavo de Souza Preussler http://lattes.cnpq.br/7966792380099410	Fronteiras e Direitos Humanos	Direitos Humanos, Estado e Fronteiras	1
Liana Amin Lima da Silva http://lattes.cnpq.br/2190806990467542	Fronteiras e Direitos Humanos	Identidades, Diversidades e Direitos Socioambientais	1
Marcelo da Silveira Campos http://lattes.cnpq.br/1867094359498568	Fronteiras e Direitos Humanos	Direitos Humanos, Estado e Fronteiras	1
Matheus de Carvalho Hernandez http://lattes.cnpq.br/6589227741089772	Fronteiras e Direitos Humanos	Direitos Humanos, Estado e Fronteiras	1
Thaisa Maira Rodrigues Held http://lattes.cnpq.br/8412666490268718	Fronteiras e Direitos Humanos	Identidades, Diversidades e Direitos Socioambientais	1
Tiago Resende Botelho http://lattes.cnpq.br/5916454244098502	Fronteiras e Direitos Humanos	Identidades, Diversidades e Direitos Socioambientais	1
Tito Carlos Machado de Oliveira http://lattes.cnpq.br/4242032729459694	Fronteiras e Direitos Humanos	Fronteiras, Desenvolvimento e Integração Regional	1
Tomaz Espósito Neto http://lattes.cnpq.br/3572133524657559	Fronteiras e Direitos Humanos	Fronteiras, Desenvolvimento e Integração Regional	1
Verônica Maria Bezerra Guimarães http://lattes.cnpq.br/9416295955715042	Fronteiras e Direitos Humanos	Identidades, Diversidades e Direitos Socioambientais	1

Rua Quintino Bocaiúva, 2100 – Jardim das Figueiras - FADIR | Cep: 79.824-140
(67) 3410-2475
mestradofronteiras@ufgd.edu.br

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	30/09/2022 a 31/10/2022	Das 09h do primeiro dia às 23h59 do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	05/11/2022	20h	Página do programa
Recurso das inscrições indeferidas	07/11/2022	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições deferidas após recursos	08/11/2022	20h	Página do programa
Análise de admissibilidade do projeto de pesquisa	17/11/2022	20h	Página do programa
Recurso admissibilidade do projeto de pesquisa	18/11/2022	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado da admissibilidade do projeto de pesquisa após recursos	21/11/2022	20h	Página do programa
Prova escrita	24/01/2023	08:00h às 12:00	Faculdade de Direito e Relações Internacionais (FADIR/UFGD)
Divulgação de notas da prova escrita	31/01/2023	20h	Página do programa
Recurso nota da prova escrita	01/02/2023	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado da prova escrita após período de recursos	06/02/2023	20h	Página do Programa
Entrevistas e avaliação de mérito dos projetos admitidos e currículos	07 a 9 de fevereiro de 2023, conforme edital de convocação	09:00h às 17:00h, conforme edital de convocação	Faculdade de Direito e Relações Internacionais (FADIR/UFGD)

Rua Quintino Bocaiúva, 2100 – Jardim das Figueiras - FADIR | Cep: 79.824-140
(67) 3410-2475
mestradofronteiras@ufgd.edu.br

Divulgação do resultado preliminar das entrevistas, avaliação e defesa dos projetos admitidos e currículos	10/02/2023	20h	Página do Programa
Período de recurso	11/02/2023	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado das entrevistas, defesas e análise de currículos após recurso	13/02/2023	20h	Página do Programa
Prova de suficiência em língua estrangeira	14/02/2023	08:00h às 12:00	Faculdade de Direito e Relações Internacionais (FADIR/UFGD)
Resultado da Prova de suficiência em língua estrangeira	16/02/2023	17h	Página do Programa
Recurso da Prova de suficiência em língua estrangeira	16/02/2023	17h às 23:59h	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado da Prova de suficiência em língua estrangeira após recursos	17/02/2023	20h	Página do Programa
Homologação do resultado final	24/02/2023	17h	Página do Programa

2.1 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Informações sobre Inscrições

Período: Conforme Cronograma – Item 2 deste Edital.

Local: https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Página do Programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/index

Telefone do Programa: (67) 34102475

E-mail do Programa: mestradofronteiras@ufgd.edu.br

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, n. 2100, Jardim das Figueiras, CEP 79.824-140 - Faculdade de Direito e Relações Internacionais da UFGD.

3.2. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

3.3. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 2.1;

b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

3.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local e formato de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.6. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

3.7. Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

3.7.1 Para **candidatos estrangeiros,** o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem se inscrever apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados. N**o entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso**.

4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

4.3. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

4.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as).

4.6. Cópia digital do título de eleitor.

4.7. Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as)).

4.8. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros do sexo masculino).

4.9. Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.

4.10. Projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

4.11. Tabela de pontuação de currículo (**Anexo III**) devidamente preenchida e documentada/comprovada.

5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa,

Rua Quintino Bocaiúva, 2100 – Jardim das Figueiras - FADIR | Cep: 79.824-140
(67) 3410-2475
mestradofronteiras@ufgd.edu.br

Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS I e II**).

5.2. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidato negro (pretos e pardos), indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, esta será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de negros (pretos e pardos) poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão de Heteroidentificação da UFGD, especialmente designada para este fim.

5.7. O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido

Rua Quintino Bocaiúva, 2100 – Jardim das Figueiras - FADIR | Cep: 79.824-140
(67) 3410-2475
mestradofronteiras@ufgd.edu.br

nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Etapas

6.1.1 Análise de Admissibilidade do Projeto de Pesquisa – Eliminatória – Peso 2

6.1.1.1. Consistirá na análise de admissibilidade do projeto de pesquisa, pelos seguintes critérios:

a) Aderência a uma das linhas de pesquisa do PPG-FDH UFGD, indicada pelo candidato, a saber: 1. Fronteiras, Desenvolvimento e Integração Regional; 2. Direitos Humanos, Estado e Fronteiras; 3. Identidades, Diversidades e Direitos Socioambientais[1];
b) Utilização do roteiro de projeto de pesquisa, conforme ANEXO IV;
c) Utilização adequada da linguagem e dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT para trabalhos acadêmicos;
d) Indicação de provável orientador(a) e pertinência da indicação com a linha de pesquisa indicada e tema do projeto;
e) Interdisciplinaridade do projeto de pesquisa.

6.1.1.2. Será admitido o projeto de pesquisa que obtiver a nota igual ou superior a 7 (sete).

6.1.2 Prova Escrita – Eliminatória – Peso 3

[1] O detalhamento das linhas de pesquisa e os docentes a ela vinculados pode ser acessado em: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/linhas-pesquisas

Rua Quintino Bocaiúva, 2100 – Jardim das Figueiras - FADIR | Cep: 79.824-140
(67) 3410-2475
mestradofronteiras@ufgd.edu.br

6.1.2.1. Consistirá em uma prova de conhecimentos com base na bibliografia relacionada no ANEXO V e conterá 3 (três) questões dissertativas (uma relativa a cada linha de pesquisa do PPG-FDH), devendo o(a) candidato(a) escolher 2 (duas) questões para responder.

6.1.2.2. Caso o(a) candidato(a) responda as três questões, caberá à Comissão de Seleção a escolha das duas questões a serem corrigidas.

6.1.2.3. A Prova escrita será realizada presencialmente e terá duração de até 4 (quatro) horas, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), pelos membros da Comissão de Seleção. Não será permitida consulta bibliográfica ou de qualquer outro material durante sua realização.

6.1.2.4. Serão aprovados para a próxima etapa (entrevistas e análise de mérito do projeto de pesquisa) os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete).

6.1.3 Entrevista e análise de mérito dos projetos admitidos – Eliminatória – Peso 3

6.1.3.1. Os projetos de pesquisa admitidos passarão por uma análise de mérito, que utilizará os seguintes critérios:

a) Discussão teórica pertinente ao tema proposto;
b) Definição do problema de pesquisa e correspondência com a(s) hipótese(s) levantada(s);
c) Definição dos objetivos geral e específicos;
d) Adequação metodológica da proposta (método e procedimentos) ao problema proposto.

6.1.3.2. A entrevista será realizada presencialmente e consistirá em uma defesa oral junto à banca examinadora previamente constituída conforme edital de convocação. O (a) candidato(a) terá até 10 minutos para realizar a apresentação técnico-científica referente ao projeto de pesquisa, seguida de arguições da banca, com duração de até 20 minutos.

6.1.3.2. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que atingirem a nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.1.4 Análise de Currículo Lattes – Classificatória – Peso 1

6.1.4.1. A comissão de seleção fará a pontuação para efeitos de classificação, conforme Tabela de Pontuação de Currículo - ANEXO III.

6.1.4.2. Para a pontuação mais alta entre os currículos será atribuída a nota 10 (dez) e às demais, será calculada uma nota proporcional, de acordo com a Tabela de Pontuação de Currículo.

Rua Quintino Bocaiúva, 2100 – Jardim das Figueiras - FADIR | Cep: 79.824-140
(67) 3410-2475
mestradofronteiras@ufgd.edu.br

6.1.4.3. Para fins de pontuação curricular, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas e devidamente comprovadas durante os últimos 3 (três) anos (2020-2022).

6.1.5 Prova de suficiência em língua estrangeira – Classificatória – Peso 1

6.1.5.1. O exame de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) consistirá na tradução e/ou interpretação de um texto, destinada a aferir a habilidade do candidato na língua estrangeira escolhida.

6.1.5.2. O exame terá a duração máxima de 3 (três) horas e será permitida a consulta apenas a dicionários inglês/português, ou espanhol/português exclusivamente em formato impresso (os quais deverão ser providenciados pelos próprios candidatos).

6.1.5.3. Os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão fazer também exame de suficiência em língua portuguesa.

6.1.5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em conformidade com o Regulamento do Programa.

6.2. Classificação Final dos Candidatos

6.2.1 A nota final de cada candidato será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

[(N1x2) + (N2x3) + (N3x3) + (N4x1) + (N5x1)]/10

Onde:

N1 = Nota da Admissibilidade do Projeto de Pesquisa
N2 = Nota da Prova Escrita
N3 = Nota da Entrevista e análise do Projeto de Pesquisa (mérito)
N4 = Nota do Currículo Lattes
N5 = Nota do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira

6.2.2. Para a nota final, serão consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula e, portanto, não haverá ajustes para mais ou para menos. Para a classificação final dos candidatos serão consideradas as notas finais dos candidatos, em ordem decrescente e separados por linha de pesquisa, respeitadas as vagas destinadas às cotas.

Rua Quintino Bocaiúva, 2100 – Jardim das Figueiras - FADIR | Cep: 79.824-140
(67) 3410-2475
mestradofronteiras@ufgd.edu.br

6.3. Informações Complementares

6.3.1 Em caso de determinação do Município de Dourados ou do Estado do Mato Grosso do Sul, por decreto ou ato administrativo, exigindo a utilização de máscara para prevenção à Covid-19 ou outras afecções, vigente nas datas em que ocorrerá o processo seletivo, o/a candidato/a deverá se apresentar ao local de prova usando máscara de proteção respiratória descartável ou confeccionada em tecido, permanecendo de máscara durante toda a etapa até sua saída do local da prova, devendo ser retirada apenas por solicitação da equipe de aplicação das provas, para a finalidade de identificação do candidato.

7. MATRÍCULA

7.1. O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação dos candidatos aprovados.

7.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

7.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.

8.2. É vedado ao discente da UFGD inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

8.3. Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

Rua Quintino Bocaiúva, 2100 – Jardim das Figueiras - FADIR | Cep: 79.824-140
(67) 3410-2475
mestradofronteiras@ufgd.edu.br

8.4. Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.

8.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

8.6. Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação.

Profa. Dra. Thaisa Maira Rodrigues Held
Coordenadora interina do Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos da Universidade Federal da Grande Dourados

Rua Quintino Bocaiúva, 2100 – Jardim das Figueiras - FADIR | Cep: 79.824-140
(67) 3410-2475
mestradofronteiras@ufgd.edu.br

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
Negros (pretos e pardos) e Indígenas

Eu,_____, portador da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF ____, e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria n° 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

( ) NEGRO/NEGRA[1] da cor/raça ( ) Preta ( ) Parda

( ) INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal [(2)] e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

[(1)] De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

[(2)] O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de

Rua Quintino Bocaiúva, 2100 – Jardim das Figueiras - FADIR | Cep: 79.824-140
(67) 3410-2475
mestradofronteiras@ufgd.edu.br

prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu,_____,
portador da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n° 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar di-*

Rua Quintino Bocaiúva, 2100 – Jardim das Figueiras - FADIR | Cep: 79.824-140
(67) 3410-2475
mestradofronteiras@ufgd.edu.br

reito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

ANEXO III

Tabela de Pontuação de Currículo*

I – PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
ARTIGO CIENTÍFICO PUBLICADO	A1	100	
	A2	80	
	B1	60	
	B2	50	
	B3	40	
	B4	30	
	B5	20	
	C	10	
LIVRO ORGANIZADO COM CONSELHO EDITORIAL		40	
CAPÍTULO DE LIVRO COM CONSELHO EDITORIAL		40	
LIVRO COM CONSELHO EDITORIAL		50	

II – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		PONTUAÇÃO	TOTAL
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETO COM PUBLICAÇÃO	Internacional	20	
	Nacional	15	
	Regional	8	

Rua Quintino Bocaiúva, 2100 – Jardim das Figueiras - FADIR | Cep: 79.824-140
(67) 3410-2475
mestradofronteiras@ufgd.edu.br

APRESENTAÇÃO DE TRABALHO – RESUMO EXPANDIDO COM PUBLICAÇÃO EM ANAIS	Internacional	20	
	Nacional	15	
	Regional	8	

Rua Quintino Bocaiúva, 2100 – Jardim das Figueiras - FADIR | Cep: 79.824-140
(67) 3410-2475
mestradofronteiras@ufgd.edu.br

TOTAL GERAL	

*Somente serão pontuadas atividades, participações e produções que correspondam aos últimos 3 (três) anos (2020-2022).
*Será levado em consideração para o processo seletivo o Qualis periódico mais recente disponível na Plataforma Sucupira (Qualis Capes).

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Rua Quintino Bocaiúva, 2100 – Jardim das Figueiras - FADIR | Cep: 79.824-140
(67) 3410-2475
mestradofronteiras@ufgd.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE XXXXX
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM XXXXX

ANEXO IV[2]

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

FOLHA DE ROSTO

Título

Linha de Pesquisa:

Orientador(a) indicado(a):

Nome do(a) candidato(a)

Projeto apresentado para o processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Fronteiras e Direitos Humanos, Nível Mestrado, da Faculdade de Direito e Relações Internacionais da Universidade Federal da Grande Dourados.

Dourados

Setembro/2022

[2] O projeto de pesquisa deverá conter até 15 páginas, incluindo a folha de rosto, e em conformidade com as NBRs da ABNT relacionadas à formatação de textos científicos.

Rua Quintino Bocaiúva, 2100 – Jardim das Figueiras - FADIR | Cep: 79.824-140
(67) 3410-2475
mestradofronteiras@ufgd.edu.br

1 INTRODUÇÃO: o candidato deve contextualizar o tema e a indicação do seu estado da arte (máximo de 3 laudas)

2 OBJETO, PERGUNTA DE PESQUISA E HIPÓTESE(S): indicação do problema a ser analisado/pesquisado, pergunta de pesquisa e a(s) hipótese(s) a ser(em) demonstrada(s).

3 OBJETIVOS:

3.1 Objetivo geral: deve ser esclarecida a meta a ser atingida coma análise da pesquisa, ou seja, esclarecer o que se pretende obter com a pesquisa.

3.2 Objetivos específicos: subdivisão em objetivos mais detalhados.

4 JUSTIFICATIVA: é composta da motivação da pesquisa pela qual justifica a necessidade da pesquisa do objeto; as contribuições que podem decorrer da pesquisa; seus impactos sociais e a solução para o problema proposto. Na justificativa deve fundar-se na ligação que o objeto/tema tem com a linha de pesquisa do Programa de Fronteiras e Direitos Humanos, a área de interesse de pelo menos um docente (ver página do PPG-FDH, no campo Docentes) e a interdisciplinaridade da pesquisa.

5 REFERENCIAL TEÓRICO: Neste tópico o candidato deverá fazer uma revisão bibliográfica sobre o tema, expondo as concepções teóricas que norteiam a temática com as respectivas referências bibliográficas (máximo de 4 laudas).

6 METODOLOGIA

6.1 Método(s) de pesquisa: especificar qual(is) o(s) métodos a serem utilizados para o desenvolvimento da pesquisa e sua pertinência com os demais itens, especialmente os objetivos específicos, assim como os procedimentos metodológicos empregados.

7 CRONOGRAMA: etapas da pesquisa.

8 SUMÁRIO PROVISÓRIO

9 REFERÊNCIAS

9.1 Referências consultadas para a construção do projeto

9.2 Previsão das principais referências que serão consultadas (máximo de 2 laudas)

Rua Quintino Bocaiúva, 2100 – Jardim das Figueiras - FADIR | Cep: 79.824-140
(67) 3410-2475
mestradofronteiras@ufgd.edu.br

ANEXO V

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA

CHAMORRO, Graciela; COMBÈS, Isabelle. (Orgs.). **Povos indígenas em Mato Grosso do Sul**: história, cultura e transformações sociais. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2015. Parte 10. Políticas indigenistas. Parte 11. Testemunhos indígenas. p. 745-857. Disponível em: <https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/EDITORA/catalogo/povos_indigenas_em_mato_grosso_do_sul.pdf>

HERRERA FLORES, Joaquín. **A (re)invenção dos direitos humanos**. Tradução Carlos Roberto Diogo Garcia, Antonio Henrique Graciano Suxberger e Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5133708/mod_resource/content/1/Joaquin%20Herrera%20Flores%20-%20A%20reinven%C3%A7%C3%A3o%20dos%20direitos%20humanos.pdf

LATOUR, Bruno. **Políticas da Natureza**: como fazer ciência na democracia. Bauru: Edusc, 2004. (Cap. 1: páginas 25 a 105). Disponível em: < https://www.academia.edu/39103419/Latour_bruno_pol%C3%ADticas_da_natureza_como_fazer_ci%C3%AAncia_na_democracia>

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Editora Zahar, 2018. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/6829243/mod_resource/content/1/Como%20as%20democracias%20morrem%20by%20Steven%20Levitsky%20%20Daniel%20Ziblatt%20%28z-lib.org%29.pdf.

MACHADO, Lia Osório. **Cidades na Fronteira Internacional**: conceitos e tipologia. Anais da II Conferência Internacional de Desenvolvimento Urbano em Cidades De Fronteira. Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, 2006. Disponível em: <https://www.academia.edu/27313915/2006_Cidades_na_fronteira_conceito_e_tipologia>.

PRADO, Henrique Sartori Almeida**.. A cooperação descentralizada e a política para a fronteira no Brasil: o caso das cidades-gêmeas de Ponta Porã e Pedro Juan Caballero**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Ciência Política, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Rio de Janeiro. IUPERJ, 2016. (https://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/bitstream/prefix/2915/1/UERJ%20-%20HenriqueSartorideAlmeidaPrado.pdf)

Rua Quintino Bocaiúva, 2100 – Jardim das Figueiras - FADIR | Cep: 79.824-140
(67) 3410-2475
mestradofronteiras@ufgd.edu.br

RAMOS, André de Carvalho; RODRIGUES, Gilberto; ALMEIDA, Guilherme de Assis (Orgs.). **"70 Anos da Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados - (1951-2021) Perspectivas de Futuro".** Ed. ACNUR/Brasil. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/publicacoes/>

SCHERMA, Marcio. **Rumo à cooperação e ao desenvolvimento**: as políticas brasileiras para a faixa de fronteira. Carta Internacional, *11*(3), 32–55. 2016. (https://www.cartainternacional.abri.org.br/Carta/article/view/493). https://doi.org/10.21530/ci.v11n3.2016.493

SIKKINK, Kathryn. **Razones para la esperanza**: la legitimidad y efectividad de los derechos humanos de cara al futuro. Siglo XXI Editores Argentina, 2018. Disponível em: ≤ https://scholar.harvard.edu/files/ksikkink/files/razones_para_la_esperanza_version_pdf_para_web.pdf>.

Rua Quintino Bocaiúva, 2100 – Jardim das Figueiras - FADIR | Cep: 79.824-140
(67) 3410-2475
mestradofronteiras@ufgd.edu.br